



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO/PR/AP
SEÇÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL DA PR/AP

Despacho nº 2460/2022

Referência: **1.12.000.000723/2021-75**

Assunto: **Pregão Eletrônico nº 2/2022. Vigilância Armada. Análise da proposta de preços e da habilitação técnica-operacional.**

Trata-se de Procedimento de Gestão Administrativa cujo objeto é a contratação dos serviços de vigilância armada, diurna e noturna para a PR/AP, que vieram à SECGC para fins de verificação da proposta apresentada empresa DIMIVIG - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, com fulcro no item 6.2 do Edital de licitação. Se esta atenderia os requisitos do Termo de Referência e anexos.

Em análise da proposta, verifica-se que há alguns pontos a serem esclarecidos e/ou ajustados, tanto em relação ao posto de vigilância diurno como noturno, conforme a seguir:

No Módulo 1 (Composição da Remuneração), o valor do Intervalo Intrajornada informado para o posto diurno, R\$ 229,70 está acima do previsto na CCT 2020/2022, que é de R\$ 226,47. Consequentemente o valor do RSR (Repouso Semanal Remunerado), que é calculado com base na citada rubrica, também está a maior, no caso R\$ 38,28 em vez de R\$ 37,77. A mesma situação ocorre em relação ao posto noturno, que a CCT prevê R\$ 268,31 e a proposta apresenta R\$ 283,29.

No Módulo 2 (Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários), submódulo 2.3, item C, consta o benefício de Auxílio Familiar, porém este benefício não consta na planilha de composição de preços e nem na CCT 2020/2022. Além disso, no mesmo submódulo, o valor do benefício informado no item D, Dia do Vigilante (R\$ 7,00), está incorreto, tendo em vista que deveria ser R\$ 4,73.

No Módulo 3 (Provisão para Rescisão), os itens A, C, e E estão com percentuais muito acima dos praticados e previstos na planilha de composição de preços. Aviso Prévio Indenizado (0,42%), Aviso Prévio Trabalhado (1,94%), Multa do FGTS sobre o

Aviso Prévio Indenizado e Trabalhado (3,20%). Quando estes percentuais deveriam ser 0,29, 1,16 e 0,04 respectivamente.

Outra questão que chama a atenção e gera estranheza é em relação às informações constantes no Módulo 4 (Custo de Reposição do Profissional Ausente). Isso porque os itens apresentam percentuais com valores praticamente zero. O que está em completa discordância com os percentuais e valores constantes na planilha de formação de preços elaborada pela PR/AP.

Por fim, o item A (Uniformes), do Módulo 5 (Insumos Diversos), apresenta valor superior ao previsto na planilha de formação de preços.

Importante ressaltar, mais uma vez, que tais inconsistências ocorrem tanto em relação ao posto Diurno como o Noturno.

Desta forma, em razão da proposta apresentada pela empresa DIMIVIG encontrar-se em discordância com a Planilha Padrão Módulos (IN 5/2017 - alterada pela IN 7/2018) e consequentemente com o Referencial Técnico de Custos - AUDIN/MPU, entendemos que a questão necessita de maiores esclarecimentos e/ou eventuais ajustes e adequações a fim de se evitar eventuais problemas na execução contratual.

Macapá, 11 de abril de 2022

Atenciosamente,

JOSEMIR DA SILVA RODRIGUES

CHEFE DA SECGC/PR-AP